

Ato Assinado Pela Senhora Coronel PM Diretora de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:

Reformando (Retificação em Cumprimento à Decisão Judicial), A Coronel PM Diretora de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foram sub-delegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3806, de 10/03/2005, e pelo artigo 7º, inciso XVII, alínea “e”, do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos (R-103), aprovado pela Resolução n. 3875, de 08/08/2006, e, 1 Considerando que: 1.1 o n. 093.211-1, 1º Sgt Ref. Matusalém Araújo, do 14º BPM foi reformado por incapacidade física em 31/08/11, com os proventos proporcionais, conforme publicação contida no Diário Oficial n. 75, de 21/04/2012 e BGPM n. 31, de 24/04/2012; 1.2 a Advocacia Regional do Estado em Ipatinga/MG, através do Ofício Nº 0100927-51.2012.8.13.0313/2015AGE/ARME/IPATINGA/FBTC, datado em 18/08/2015, cientificou a PMMG acerca da Decisão Judicial exarada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga/MG, nos autos do processo n. 0100927-51.2012.8.13.0313 que julgou procedente em parte a demanda para que “a aposentadoria do autor seja integral, em decorrência da invalidez por acidente em serviço, determinar o pagamento de 03 meses de férias-prêmio não gozadas pelo autor, bem como o pagamento de indenização pecuniária” 2. Resolve: 2.1 Retificar o Título de Reforma por Incapacidade Física publicado no Diário Oficial MG n. 75, de 21/04/2012 e BGPM n. 31, de 24/04/2012 e Reformar o n. 093.211-1, 1º Sgt Ref. Matusalém Araújo, do 14º BPM, a partir de 31/08/2011, com os proventos integrais de sua graduação em cumprimento à decisão judicial mencionada no item 1.2 do presente ato e nos termos do art. 140, 1/c/ os artigos 104, 108, 159, §2º, II e §4º, todos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, art. 31, §4º, art. 39, §11 e art. 112 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pela Emenda à Constituição n. 57/2003 e do Laudo de Reforma n. 73, de 31/08/2011, da Junta Central de Saúde – JCS; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas; 2.2.1 providenciar a publicação deste ato no “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.3 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.2.4 enviar ao Juízo da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga/MG, bem como à Advocacia Regional do Estado situada naquela comarca, a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

21 756391 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM Afastamento Preliminar à Aposentadoria O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, registra afastamento preliminar à aposentadoria, do servidor: Matrícula 500.227-4, Paulo Rogério Oliveira Gonçalves, a partir de 20/10/2015, referente ao Cargo Efetivo de Assistente Técnico de Segurança Social, Nível V, Grau A. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2015. (a) Márcio dos Santos Cassavari, CEL PM QOR Diretor-Geral - IPSM

21 756383 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wanderson Gomes da Silva

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo N.º: 162.007/2013. Acusada: Raquel Martins Rocha, Escrivã de Polícia II, Nível I, MASP 1.233.151 – 8. Transgressões Disciplinares: Art. 150, incisos XII, XX, XXII, XXX e XXXI, c/c art. 158, inciso III e art. 159, inciso IV, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, declassificou as transgressões disciplinares ora atribuídas à acusada para aquelas previstas no art. 150, incisos VI, XX, XXII, XXX e XXXI, da Lei Estadual 5.406/69; e, não obstante entender ser referida servidora responsável pela sua prática, reconheceu a extinção da punibilidade pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015. Edson Serafim Camargos Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo N.º: 138.826/2014. Acusada: Elaine de Cassia Rodrigues Olegário, Escrivã de Polícia II, Nível III, MASP 546.723 – 8. Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos XXIII, XXV e XXXIII, c/c art. 158, inciso II e art. 159, inciso VI, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e reconheceu a extinção da punibilidade da acusada, pela prescrição, nos termos do art. 142, inciso I da Lei nº 8.112/90, determinando o arquivamento dos autos sem julgamento do mérito.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015. Edson Serafim Camargos Corregedor-Geral de Polícia Civil

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §6º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores: MASP.294.058-3, Othon Henriques Arantes Gomes , a partir de 07/10/2015, aposentadoria integral.

MASP.294.770-3, Welson Lima Costa, a partir de 15/10/2015, aposentadoria integral. MASP.296.775-0, Gilberto dos Santos, a partir de 29/09/2015, aposentadoria integral. MASP.336.182-1, Andréa Aparecida Alves da Cunha Soares, a partir de 01/10/2015, aposentadoria integral. MASP.336.389-2, Luciana Carvalho Rossi Lisboa, a partir de 05/10/2015, aposentadoria integral. MASP.341.228-5, Eduardo de Lima, a partir de 19/08/2014, aposentadoria integral.

Férias Prêmio- Conversão em Espécie

Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data da aposentadoria, aos seguintes servidores: MASP.276.100-5, Luiz Carlos Antunes Gonçalves, 08 meses sendo: 02 meses do 01º qq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.283.444-8, Dalton Soares Guimarães, 04 meses sendo: 01 mês do 01º decênio e 03 meses do 03ºqq; MASP.293.416-4, Eduardo José de Sá, 08 meses sendo: 02 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.293.436-2, Maciel Ferreira, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.294.566-5, Gerson Lúcio Pereira, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.294.949-3, José Luis do Prado, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.294.627-5, José Carlos de Sousa Ferreira, 03 meses sendo: 03 meses do 03ºqq; MASP.296.843-6, Sócrates Duffor Reis, 08 meses sendo: 02 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.298.306-2, Eduardo Mendes Rodrigues, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.298.546-3, Sérgio Pereira da Silva, 09 meses sendo: 06 meses do 01º decênio e 03 meses do 03º qq; MASP.341.228-5, Eduardo de Lima, 04 meses e 13 dias sendo: 01 mês e 13 dias, sendo: 01 mês e 13 dias do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq; MASP.341.637-7, Geraldo Rogério Marques, 08 meses sendo: 02 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.344.033-6, Magaly Aparecida de Salles, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; MASP.346.206-6, Robson Nolasco Ferreira, 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq; MASP.349.070-3, Luiz Cláudio Ferreira, 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq; MASP.366.704-5, Wilson Ferreira da Silva, 05 meses sendo: 02 meses do 03ºqq e 03 meses do 04ºqq.

Férias Prêmio- Conversão em Espécie-Retificação

Retificação no MG de 16/05/2015; MASP.294.759-6; Servidor: Waldeir Pimenta Velloso;

Onde se Lê: 07 meses e 26 dias, sendo : 01 mês e 26 dias do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq; Leia-se: 06 meses e 26 dias, sendo: 26 dias do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores: MASP.294.226-6, Geraldo Antônio de Paula, a partir de 14/10/2015; MASP.296.653-9, João Marcelino de Santana Filho, a partir de 09/10/2015; MASP.297.769-2, Humberto Mayrink de Souza, a partir de 09/10/2015; MASP.298.219-7, Agenor Felipe da Silva Filho, a partir de 08/10/2015; MASP.298.374-0, João Ângelo Roncale Ribeiro, a partir de 13/10/2015; MASP.336.177-1, Adriana Couto Ladeira, a partir de 24/09/2015; MASP.336.355-3, Ana Maria de Araújo Lima, a partir de 28/09/2015; MASP.341.236-8, Elmar Jorge Leonardi, a partir de 06/10/2015; MASP.341.354-9,Arildo Nonato Malta Damaso, a partir de 08/10/2015; MASP.342.054-4,Carlos Roberto Melo dos Santos, a partir de 05/10/2015; MASP.342.105-4, Júlio César Corrêa, a partir de 06/10/2015; MASP.342.271-4, Rubens Diniz Lott, a partir de 05/10/2015; MASP.344.486-6, Egmar Geraldo da Silva, a partir de 01/10/2015;

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado-Indeferimento

Servidora: Sônia Maria Lacerda de Oliveira, MASP.297.537-3;

Motivo: Fica indeferido o requerimento da gratificação de incentivo ao exercício continuado, protocolizado pela servidora em 04/09/2015, por ter completado as exigências previstas na alínea “a” do inciso III do § 1º do art.40 da Constituição de República.

Abono de Permanência- Concessão

Concede abono de permanência, nos termos do § 19 do art.40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03, por ter completado tempo para aposentadoria com base no artigo acima citado, inciso III, “ a” da CF/88, aos seguintes servidores:

MASP.220.297-6, José Carlos Ferreira, a partir de 15/09/2015; MASP.226.543-7, José Assis do Couto, a partir de 06/05/2015; MASP.274.968-7, Marilze Soares Vieira Machado, a partir de 08/10/2015; MASP.293.718-3, Rosalba de Barcelos Fernandes, a partir de 02/10/2015; MASP.342.073-4, Creuza Pinheiro do Carmo, a partir de 30/09/2015; MASP.900.603-2, Cristina Maria Cláudio de Figueiredo, a partir de 05/08/2015;

Abono de Permanência-Indeferimento

Servidor: Marco Antônio de Lima, MASP.367.544-4;

Motivo: Fica indeferido o requerimento do abono de permanência, protocolizado pelo servidor em 03/09/2015, por não ter completado as exigências previstas no art.40, III, “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº41/03.

Laudo Médico-Invalidez

Declara afastada, conforme extrato de laudo médico para aposentadoria por invalidez nos termos do art. 6-A, da Emenda Constitucional nº41, a servidora:

MASP.457.812-6, Fabiana Aparecida do Amaral Calais, laudo médico nº004/2015, segundo disposto no artigo 108, alínea “C” da Lei 869 de 05/07/1952, a partir de 04/07/2015, aposentadoria proporcional a (15) quinze anos.

Auxílio Invalidez-Torna sem efeito

Torna sem efeito no MG de 27/06/2014; MASP.342.454-6; Servidor: Ronei Matias Corrêa; Motivo: Por ter se aposentado nos termos do art. 108, alínea “E”, parágrafo 5º, da Lei 869 de 05/07/52.

Progressão - Torna sem efeito

Torna sem efeito a progressão ao grau de Inspetor de Investigações, do último nível hierárquico da respectiva carreira, a partir de 11/08/2015, publicada no MG de 18/10/2014; Servidor: Sidney Taroco MASP.298.548-9; Motivo: Devido ao cancelamento do requerimento de aposentadoria, a pedido do servidor, com retorno as atividades.

Quinquênio e Adicional por Tempo de Serviço-Trintenário/ Revogação

Fica revogado o 6ºqq e o adicional por tempo de serviço, publicado no MG de 29/08/2015, em retificação, que o concedeu a contar de 20/07/2014, a partir de 11/08/2015; Servidor: Sidney Taroco; MASP.298.548-9; Motivo: Devido ao cancelamento do requerimento de aposentadoria com a contagem de férias prêmio em dobro, a pedido do servidor.

Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Leticia Baptista Gamboge Reis Delegada Geral de Polícia Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

Termo De Instauração De Processo Administrativo Processo Administrativo 053/2015

O Bel. Marcelo Augusto Couto, Delegado Geral de Polícia, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o processo administrativo 053/2015, nos termos da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG 037/2005, visando à eventuais irregularidades relativas aos débitos oriundos de pagamentos recebidos indevidamente em que o servidor Sálvio Cirino Teodoro, Investigador de Polícia II, MASP 1.242.193-9, está inserido no Código 82 (Abandono de Cargo) e aguardando processo administrativo, conforme Informação nº 594/2015 da Coordenadoria de Pagamento desta Diretoria. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015. Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo De Instauração De Processo Administrativo Processo Administrativo 054/2015

O Bel. Marcelo Augusto Couto, Delegado Geral de Polícia, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o processo administrativo 054/2015, nos termos da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG 037/2005, visando à eventuais irregularidades relativas a férias-prêmio convertidas em espécie pagas a maior devido a erro contábil na Ordem de Pagamento de abril de 2015, concedidas ao servidor Uilton Luis da Silva, Investigador de Polícia II, MASP 341.755-7, conforme Informação 507/2015 da Coordenadoria de Pagamento desta Diretoria.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015. Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal 19 755711 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CG. Comandante Geral Cel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 21/Jul/2015, o Nº 096.210-0, 3º Sgt BM Edson Luiz Menezes Vieira, do CSM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 25/Nov/2014.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 05/Jan/2015, o Nº 102.483-5, 3º Sgt BM Reinaldo Francisco de Paula, do 1º BBM, tem direito ao provento integral de sua Graduação, ao 6º Quinquênio/Adicional Trintenário a partir de 31/Mai/2013.

- DE. Ato n. 3332/15 - DE-3. resultado do recurso da 3ª fase (taf) e classificação preliminar - CFO BM 2016. O Cel BM DE do CBMMG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital n. 10/2014, que dispõe sobre o concurso público ao CFO BM para o ano de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 212, de 11 de novembro de 2014, bem como os atos de retificação do referido edital, resolve: I – homologar e divulgar o resultado do recurso contra o resultado preliminar da 3ª Fase (TAF),

apresentado pela comissão do Teste de Avaliação Física. Inscrição; Nome; Resultado. 538014912; Lais dos Santos Corrêa; Indeferido. II – homologar e divulgar o resultado final da 3ª Fase e a classificação preliminar do concurso ao CFO BM 2016. Candidatos masculinos. cl.; dados do candidato; 1ª fase; 3ª fase; nota final. Inscrição; Nome; Nascimento; Prova I; Prova II; Nota 1ª Fase; Nota TAF; 1º: 538000896; Robson Aparecido Jorge; 03/09/1989; 9,00; 8,25; 17,25; 9,80; 27,05. 2º: 538005205; Otacilio Coutinho Junior; 19/12/1990; 8,40; 8,75; 17,15; 9,90; 27,05. 3º: 538006297; João Marcos de Barros Silva; 29/11/1996; 8,60; 9,25; 17,85; 9,20; 27,05. 4º: 538001779; Guilherme Ferraz Lacerda De Mello; 28/03/1991; 8,20; 8,75; 16,95; 9,50; 26,45. 5º: 538000984; Thales Henrique Lucena da Silva; 11/06/1986; 7,30; 9,25; 16,55; 9,80; 26,35. 6º: 538031463; Bruno De César Toledo Camilo; 05/07/1989; 8,50; 8,25; 16,75; 9,60; 26,35. 7º: 538001862; Henrique Thadeu Esteves Da Silva; 18/12/1993; 7,80; 8,75; 16,55; 9,80; 26,35. 8º: 538003814; Samuel De Sousa Reis; 24/02/1986; 7,70; 8,75; 16,45; 9,80; 26,25. 9º: 538000725; Marco Antônio De Oliveira Neto; 15/01/1996; 7,20; 9,25; 16,45; 9,80; 26,25. 10º: 538028335; Lucas Meireles De Queiroz; 21/09/1996; 8,50; 8,00; 16,50; 9,70; 26,20. 11º: 538034293; Henrique César Barcellos De Souza; 16/10/1989; 8,20; 8,25; 16,45; 9,70; 26,15. 12º: 538004660; Vitor César Martins Da Silva; 08/04/1988; 8,50; 8,00; 16,50; 9,60; 26,10. 13º: 538000101; Rafael Soares Almeida; 23/04/1987; 7,60; 8,75; 16,35; 9,70; 26,05. 14º: 5380008162; João Paulo Do Carmo Souza; 05/08/1991; 7,80; 8,75; 16,55; 9,50; 26,05. 15º: 538000089; Marcus Vinicius Da Cruz Maia; 28/12/1995; 7,60; 8,50; 16,10; 9,90; 26,00. 16º: 538002356; Sidney Nunes Caiado Gomes; 04/07/1989; 7,70; 8,75; 16,45; 9,40; 25,85. 17º: 538002533; Jocélio Gonçalves De Souza; 28/01/1987; 7,20; 8,75; 15,95; 9,70; 25,65. 18º: 538003788; Sandro Aloisio Matilde Junior; 30/01/1995; 7,50; 8,25; 15,75; 9,90; 25,65. 19º: 538002823; Guilherme de Paiva Pacheco; 09/05/1990; 8,30; 7,75; 16,05; 9,50; 25,55. 20º: 538006190; Widinei Luigi Lopes Dos Santos; 25/03/1991; 7,00; 8,75; 15,75; 9,80; 25,55. 21º: 538001505; Leonardo Botelho Viçoso; 21/10/1996; 7,50; 8,25; 15,75; 9,80; 25,55. 22º: 538001443; Rafael Igor Ferraz Queiroz; 14/03/1989; 7,20; 8,75; 15,95; 9,50; 25,45. 23º: 538010216; Anderson Gonçalves De Miranda; 29/06/1990; 8,30; 7,75; 16,05; 9,40; 25,45. 24º: 538024161; Henrique Lana Viveiros; 31/01/1994; 7,90; 7,75; 15,65; 9,80; 25,45. 25º: 538018277; Tácio Sales Da Silva; 03/08/1995; 8,10; 7,75; 15,85; 9,60; 25,45. 26º: 538028500; Anderson Ferraz de Aquino; 20/09/1988; 7,90; 8,00; 15,90; 9,50; 25,40. 27º: 538007934; Thiago Lessa Couto; 07/01/1989; 7,40; 8,25; 15,65; 9,70; 25,35. 28º: 538001614; Roger Gabriel De Oliveira Cornélio; 10/12/1992; 8,00; 7,75; 15,75; 9,60; 25,35. 29º: 538009773; Alison Duarte Nepomuceno; 20/09/1988; 8,60; 7,00; 15,60; 9,70; 25,30. 30º: 538019030; Iancor Diego Castro De Andrade Pereira; 11/04/1988; 8,00; 7,50; 15,50; 9,70; 25,20. 31º: 538024055; Gabriel Halabi da Cota; 31/07/1990; 8,10; 7,50; 15,60; 9,60; 25,20. 32º: 538000903; Gustavo Henrique Massula Mendonça; 06/02/1986; 7,20; 8,25; 15,45; 9,70; 25,15. 33º: 538008041; Lucas Henrique Ferreira Marteleto; 09/10/1990; 7,50; 8,25; 15,75; 9,40; 25,15. 34º: 538000726; Luamós Úrde Soares Faria; 23/03/1994; 7,90; 7,50; 15,40; 9,70; 25,10.35º: 538001629; Júlio Emílio Duarte Filho; 22/11/1986; 7,50; 8,25; 15,75; 9,30; 25,05. 36º: 538000225; Luiz Gustavo da Silva; 12/10/1987; 7,6; 7,75; 15,35; 9,70; 25,05. 37º: 538026340; Glayson Barbosa Sampaio; 13/09/1985; 8,3; 7; 15,3; 9,70; 25,00. 38º: 538000358; Rafael Stefanoni De Carvalho; 15/04/1987; 7,6; 7,75; 15,35; 9,40; 24,75. 30º: 538006846; Leandro Gomes Figueiredo; 30/12/1986; 7,30; 8,75; 16,05; 8,40; 24,45.candidatas femininas. cl.; dados do candidato; primeira fase; terceira fase; nota final; Inscrição; Nome; Nascimento; Prova I; Prova II; Nota 1ª Fase; Nota TAF; 1º: 538002544; Mariane de Lourdes Silva; 02/11/1996; 9,2; 9,25; 18,45; 9,60; 28,05.2º: 538003781; Patricia de Castro Resende; 16/11/1990; 8,2; 8,75; 16,95; 9,60; 26,55.3º: 538028020; Mariana de Souza Matoso; 24/08/1990; 7,8; 8,25; 16,05; 9,70; 25,75. 4º: 538014912; Lais dos Santos Corrêa; 03/05/1992; 8,1; 8,75; 16,85; 8,70; 25,55. 5º: 538009477; Ana Luiza Moreira Campos; 04/03/1993; 8,5; 8,25; 16,75; 8,70; 25,45.candidato cfo bm 2016 com processo judicial n. 6069630-10.2015.8.13.0024. dados do candidato : 1ª fase; 3ª fase; nota Final; Inscrição; Nome; Nascimento; Prova I; Prova II; Nota 1ª Fase; Nota TAF; 538016133; Igor Miranda Tonami; 26/11/1996; 8,20; 7,75; 15,95; 9,80; 25,75.V – esclarecer que a data da publicação do resultado final (homologação do concurso) será em 06jan2016. B. Hte, 20out15. (a) Miguel Novais Borges, Cel BM DE.

21 756400 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinicius Claussen Spinelli

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da CEMIG Distribuição S.A, com decisão publicada no Diário Oficial de 29/8/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA VIJAI ELÉTRICA DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 08.268.683/0001-74, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de 2 (dois) anos.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 16 de outubro de 2015.

MárioViniciusClaussenSpinelli Controlador-Geral do Estado

21 756411 - 1